



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**

Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 33/2018  
Processo nº 0003466-46.2020.6.02.8502

Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 33/2018, celebrado nos autos do Procedimento Administrativo nº 0000087-68.2018.6.02.8000, entre a União, por intermédio do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, e o Sr. Rodrigo Andrade Teixeira.

Pelo presente instrumento, o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS, Órgão do Poder Judiciário, em nome da União, situado na Avenida Aristeu de Andrade, nº.377, bairro Farol, CEP 57051-090, Maceió/AL, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.015.041/0001-38, neste ato representado por seu Vice-Presidente no exercício da Presidência, Desembargador Otávio Leão Praxedes, brasileiro, casado, Magistrado, portador da Carteira de Identidade nº 215.430 SSP/AL, inscrito no CPF sob o nº 087.912.284-68, residente e domiciliado nesta cidade, e o Sr. Rodrigo Andrade Teixeira, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 9900109404 SSP/AL, inscrito no CPF sob o nº 052.559.924-02, telefone (82)98887-8090, residente e domiciliado na Avenida Frei Damião de Bozzano, nº 310, BL 43 C-07, Tabuleiro dos Martins, CEP 57073-610, Maceió/AL, resolvem ajustar o presente Termo Aditivo, nos termos que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Este Termo Aditivo tem por objeto a extensão do prazo estipulado no Terceiro Aditivo para execução contratual em formato de *lives*, durante o período de até mais três meses, que corresponderiam ao total 12 horas-aula, divididas em 4 horas mensais, em *lives* de até 2 (duas) horas, de modo a possibilitar que a docência de canto continue a ser ministrada virtualmente pelo Maestro aos integrantes do coral do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, em face da pandemia causada pelo COVID 19 e pelo consequente regime de teletrabalho adotado pelos servidores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – A alteração prevista por este aditivo se justifica em virtude da Pandemia causada pelo COVID 19, e pelo consequente regime de teletrabalho adotado pelos servidores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

Este aditivo não traz impactos financeiros ao contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO SUPORTE LEGAL**

Este termo aditivo tem amparo no art. 65, II, "b" da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores combinado com a Cláusula Doze do Contrato nº 33/2018.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**

**CLÁUSULA QUARTA – DA VINCULAÇÃO DESTE TERMO AO ATO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE E À MANIFESTAÇÃO DE VONTADE DO CONTRATADO**

Este Termo Aditivo vincula-se, para todos os efeitos, à decisão da lavra do Excelentíssimo Senhor Desembargador-Presidente, evento nº 0736711, e à manifestação de vontade do Contratado, expressa através do documento nº 0730109, do Procedimento SEI Nº 0003466-46.2020.6.02.8502.

**CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

O Extrato do Presente Termo Aditivo será devidamente publicado no Diário Oficial da União, Seção 3, na forma prevista na Lei n.º 8.666/93.

**CLÁUSULA SEXTA – DAS INCORPORAÇÕES**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais, passando o presente termo a fazer parte integrante do mesmo, para todos os efeitos legais.

E, por estarem justos e contratados, foi dito que aceitam em todos os seus termos o presente aditamento, redigido em duas vias de igual teor e forma, o qual segue assinado pelas partes contratantes:

Maceió, 29 de julho de 2020.

Pelo TRE/AL:

Desembargador Otávio Leão Praxedes  
Presidente do TRE/AL

Contratado:

Senhor Rodrigo Andrade Teixeira